



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 196/2020/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 30.879.826/0001-33, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.^a **ANGELA LIMA DA SILVA**, brasileira, estado civil casada, portadora do RG nº 3002103 PC/PA e CPF nº. 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.163.746/0001-02, sediada na TV. Cacilda Possidônio do Nascimento, nº 2825, Comp. X122, Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238 Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (91)3711-0104, e-mail: lunacontabil@bol.com, Representante Legal: Rogers Marques, brasileiro, portador do RG nº 02274749220022- PC/MA e CPF nº 023.576.643-71, residente e domiciliado na Travessa Mil Novecentos e Sessenta e Três nº 2825 – Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

Exercício 2021

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

- 12.122.0018.2.015 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 12 122 0018 2.016 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0018 2.022 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE
- 12 361 0018 2.025 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
- 12 361 0018 2.027 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 362 0018 2.028 APOIO AO ENSINO MEDIO
- 12 365 0022 2.029 APOIO AO ENSINO INFANTIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12 366 0018 2.030 PROGRAMA DE APOIO A SISTEMA DE ENSINO P/ O ATENDIMENTO AO EJA
12 122 0018 2.043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0909 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

12 361 0019 2.033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA URBANA
12 361 0019 2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA RURAL
12 365 0022 2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA URBANA
12 365 0022 2.039 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ADMINISTRATIVO 30% - ZONA RURAL
12 366 0023 2.041 MANUTENÇÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS ADMINISTRATIVO - 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03/12/2021 a 03/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de Novembro de 2021.

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal

CNPJ Nº 04.873.618/0001-17

Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 32.163.746/0001-02

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____